



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga, CEP 64049-550
Fone (86) 3215-5743, E-mail: dfit@ufpi.edu.br

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2023 – CCA/UFPI,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE DA
ÁREA/SUBÁREA FISILOGIA VEGETAL/FISILOGIA DE PLANTAS
CULTIVADAS PARA O DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA DO CENTRO DE
CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, Artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, bem como as disposições legais estabelecidas na Resolução Nº 020/2014 - Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, à pedido, para o Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências da Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no Processo Nº 23111.001714/2023-45.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes efetivos da UFPI que tenham interesse na remoção interna, a pedido do docente, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Cargo de Professor de Magistério Superior na área/subárea de Fisiologia Vegetal/Fisiologia de Plantas Cultivadas no Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme o Quadro de Distribuição de Vagas contido no **Anexo I** deste Edital;
- 1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação, inclusive transporte de mobiliário e bagagem para candidato(a)s e seus dependentes;
- 1.3. O(A) docente removido(a) atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Fitotecnia do CCA da UFPI e pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da UFPI;
- 1.4. O processo de seleção será realizado/conduzido por uma comissão composta de três professores do quadro efetivo da UFPI, designada por meio da Portaria Nº 5/2023 - CCA/UFPI, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFPI Nº 169, de 14 de fevereiro de 2023, designada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias da UFPI.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção interna:
 - 2.1.1. Conforme o Artigo 6º da Resolução Nº 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:
 - I. Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
 - II. Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III. Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.12. Outros requisitos:

- a) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- b) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) Apresentar perfil definido na área/subárea de Fisiologia Vegetal / Fisiologia de Plantas Cultivadas, conforme indicado abaixo:
 - Ser graduado em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas;
 - Ter doutorado com tese defendida na subárea Fisiologia de Plantas Cultivadas;
 - Comprometer-se a ministrar disciplinas demandadas e ofertadas pelo Departamento de Fitotecnia, como Ecofisiologia Vegetal e Fisiologia da Produção Vegetal para o Curso de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias da UFPI, bem como as disciplinas afins da subárea Fisiologia de Plantas Cultivadas, tais como a disciplina de Fisiologia do Estresse Abiótico em Plantas, como também a disciplina de Ética e Metodologia Científica e Seminário I, II, III e IV ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Centro de Ciências Agrárias da UFPI;
- d) Apresentar perfil e comprometer-se a atuar em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com prioridade para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFPI, em nível de Mestrado e Doutorado, conforme indicado abaixo:
 - Ter produção científica com publicação de pelo menos 10 (dez) artigos científicos no período de 2017 a 2020, publicados em periódicos classificados nos estratos A3 ou superior, na área de avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES, tomando como base o Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020;
 - Ter experiência de pelo menos três orientações concluídas em pós-graduação *Stricto Sensu* ou de pelo menos 10 (dez) orientações concluídas de iniciação científica ou tecnológica;
 - Ter experiência na coordenação de pelo menos 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agências de fomento públicas ou privadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2023 (conforme Cronograma - **Anexo II**), exclusivamente por meio *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portella), anexando toda a documentação em arquivo único em formato PDF, para o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI (Portaria N° 5/2023 - CCA/UFPI, de 14 de fevereiro de 2023), conforme indicado abaixo:

- (a) Requerimento de Remoção Interna - Docente, conforme **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- (b) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do

Diploma de Graduação do(a) candidato(a);

(c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);

(d) Cópia da Ata de Defesa da Tese de Doutorado defendida pelo(a) candidato(a) com Tese na área/subárea de Fisiologia Vegetal / Fisiologia de Plantas Cultivadas;

(e) Cópia atualizada do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), com as devidas cópias digitais em PDF dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme a Tabela de avaliação de desempenho docente do **Anexo IV** deste Edital, com base na Resolução N° 102/2022 – CONSUN/UFPI e no Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o **Anexo IV** deste Edital;

(f) Tabela de avaliação de desempenho docente (**Anexo IV**) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo(a) candidato(a);

(g) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão na área/subárea de Fisiologia Vegetal/Fisiologia de Plantas Cultivadas;

(h) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do(a) candidato(a) atestando os requisitos contidos nas letras “(a)” e “(b)” do item 2.1.2. deste Edital.

3.2. A ausência de apresentação de qualquer documento exigido no item 3.1 deste edital acarretará no indeferimento da inscrição;

3.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.4. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade;

3.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O(A)s candidato(a)s serão avaliado(a)s e classificado(a)s de acordo com a Tabela de avaliação de desempenho docente, com a quantificação de pontos considerando a Análise de Curriculum Vitae da Resolução N° 102/2022 – CONSUN/UFPI e o Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020 (**Anexo IV**).

4.2. Havendo mais de 01 um(a) docente habilitado(a) para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

(a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativo à área para a qual se realiza o pedido de remoção;

(b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;

(c) Maior idade.

4.3. Não serão classificado(a)s candidato(a)s em quantidade superior ao número de vagas disponibilizada neste Edital.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de peça legal, nas datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo II**) do Edital, conforme modelo (**Anexo V**), e deverão ser enviados exclusivamente por meio *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portella), devendo a documentação ser anexada em arquivo único em formato PDF, para o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, com Requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna, vinculada ao Centro de Ciências Agrárias da UFPI (Portaria N° 5/2023 - CCA/UFPI, de 14 de fevereiro de 2023).
- 5.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos;
- 5.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria N° 5/2023 - CCA/UFPI, de 14 de fevereiro de 2023).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final, serão devidamente divulgados no sítio da UFPI (<https://www.ufpi.br>), na data prevista no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 7.2. O(A) docente removido(a) deverá estar em pleno exercício no Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias da UFPI após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme legislação pertinente e necessidade do Departamento de Fitotecnia do CCA da UFPI.
- 7.3. Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista;
- 7.4. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna (Portaria N° 5/2023 - CCA/UFPI, de 14 de fevereiro de 2023) para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Willams Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA/UFPI)

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

CARGO	ÁREA/SUBÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior	Fisiologia Vegetal/Fisiologia de Plantas Cultivadas	01

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

DATA	EVENTO
23 de fevereiro a 03 de março de 2023	Período de inscrições via <i>e-mail</i> do protocolo geral da UFPI
06 de março de 2023	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas
07 de março de 2023	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas
08 de março de 2023	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições
09 de março de 2023	Divulgação da listagem de classificação
10 de março de 2023	Interposição de recursos contra a listagem de classificação
13 de março de 2023	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final

ANEXO III - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

Venho por meio deste instrumento requerer minha remoção para o Departamento de Fitotecnia do CCA/UFPI, conforme os termos do Edital de Remoção Interna de Docente, com período de inscrição de 23 de fevereiro a 03 de março de 2023. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os termos presentes no Processo Seletivo de Remoção Interna realizado por meio deste Edital.

Nome do(a) Candidato(a):			
Data de Nascimento:		Matrícula SIAPE:	

Endereço residencial:			
Endereço profissional:			
E-mail 1:		E-mail 2:	
Tel. Trabalho:		Tel. Celular:	

Marque com um X:

<input type="checkbox"/>	Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;
<input type="checkbox"/>	Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;
<input type="checkbox"/>	Sou graduado(a) em Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas;
<input type="checkbox"/>	Tenho Doutorado com Tese defendida na área/subárea de Fisiologia Vegetal/Fisiologia de Plantas Cultivadas;
<input type="checkbox"/>	Possuo regime de trabalho Dedicação Exclusiva no Departamento/Curso originário;
<input type="checkbox"/>	Comprometo-me a ministrar disciplinas demandadas e ofertadas pelo Departamento de Fitotecnia na área/subárea de Fisiologia Vegetal/Fisiologia de Plantas Cultivadas, como Ecofisiologia Vegetal e Fisiologia da Produção Vegetal para os cursos de Graduação do Centro de Ciências Agrárias da UFPI;
<input type="checkbox"/>	Tenho perfil e comprometo-me a atuar em Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com prioridade para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da UFPI, em nível de Mestrado e Doutorado, atuando nas disciplinas de Fisiologia do Estresse Abiótico em Plantas, como também a disciplina de Ética e Metodologia Científica e Seminário I, II, III e IV ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) do Centro de Ciências Agrárias da UFPI
<input type="checkbox"/>	Tenho produção científica com publicação de pelo menos 10 (dez) artigos científicos no período de 2017 a 2020, publicados em periódicos classificados nos estratos A3 ou superior, na área de avaliação de Ciências Agrárias I da CAPES, tomando como base o Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020;
<input type="checkbox"/>	Tenho experiência de pelo menos três orientações concluídas em pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ou de pelo menos 10 (dez) orientações concluídas em iniciação científica e/ou tecnológica.

Teresina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE - ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

(Conforme ANEXO IV da Resolução Nº 102/2022 – CONSUN e Qualis Referência CAPES - Quadriênio 2017-2020)

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI nº _____ / 20_____

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04- Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(*OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES*	8,0	

2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A3 e A4 CAPES	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

* Considerar Qualis Referência CAPES 2017-2020

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA AREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	

4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação a Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA AREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	

5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. De livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

Teresina-PI, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____, Portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do Edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para a área/subárea de Fisiologia Vegetal / Fisiologia de Plantas Cultivadas no Departamento de Fitotecnia do Centro de Ciências Agrárias (UFPI).

A decisão objeto de contestação é:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos

Teresina-PI, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)